



000001

Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº

INTERESSADO:**Assunto:****PROCESSO:** 009/2021**DATA:** 30/01/2021**MODALIDADE:** DISPENSA**CONTRATO Nº** -001 DE 26/02/2021-**CONTRATADA:** GRIFON DO BRASIL
ASSESSORIA LTDA.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE BOLETIM
ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES.**VALOR:** R\$ 854,04

Processo nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE****- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -***Iguaçu, 30 de Janeiro de 2021*

**DA PROCURADORIA JURÍDICA
PARA PRESIDÊNCIA**

Sr. Presidente:

Solicito que a Câmara faça contratar empresa para prestação de serviços de fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da Câmara, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Atenciosamente

Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche
Assessora Jurídica - OAB 144254



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000003

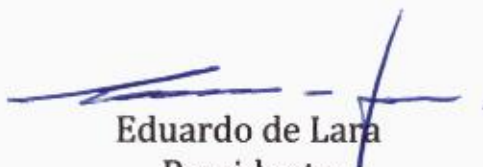
Iguape, 10 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sr^a. Diretora Administrativo:

Considerando a solicitação da Assessoria Jurídica da Casa, determino sejam adotadas as providências visando a contratação de empresa para o fornecimento de boletim eletrônico, com obtenção de cotações e verifique a existência de dotação Orçamentária para uma eventual contratação.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE****- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -***Iguape, 10 de Fevereiro de 2021*

**DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente:

Em atendimento à solicitação do presente, realizamos cotação para fornecimento diário de boletim eletrônico no ano de 2021, conforme consta do presente.

Isto posto, com base na cotação de menor valor, informo que o Orçamento em vigor possui dotação para aquisição pretendida, na rubrica 3.3.90.39.00- serviços de terceiros pessoa jurídica, com saldo em anexo, para o exercício de 2021

Isto posto, para as providências determinadas

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

*São Paulo, 22/02/2021
Encerramento do contrato: 10/02/2021*

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE** por apenas **R\$71,17 (setenta e um reais e dezesseite centavos)** mensais - **R\$854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** anual.

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 205, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - Tel.: (11) 3186-8100



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo 1º - União-Cortesias

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
UN - CSJT - Diário da Justiça da União - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AP
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AM
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - BA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - DF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - GO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MT
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - MG
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - PA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - PI
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - RO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - RR
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - TRF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Editais Judiciais TRF1
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Administrativo
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - Eletrônico

Módulo 2º - União-Cortesias

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo
SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial
SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 205, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - Tel.: (11) 3186-8100



000007
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

Módulo 4º - São Paulo - Cortesia

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões
SP - DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III
SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico
SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Edição Extra
SP - TIT - Tribunal de Impostos e Taxas
SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Administrativo
SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Administrativo

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Administrativo

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Luana Silva
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1748 Sala 205

Cidade Monções - CEP 04571-000

SÃO PAULO - SP

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.129.497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B / BROOKLIN / SAO PAULO /
SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

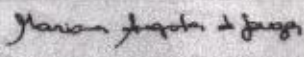
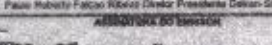
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020308233943830555

Informação obtida em 03/02/2021 09:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADANIA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
<div>   </div>							
NOME MARIANA AUGUSTA DE SOUZA							
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5540109 SSP/PE							
CPF 030.976.064-08				DATA NASCIMENTO 13/11/1978			
FILIAÇÃO OSTOLANO AUGUSTO DE SOUZA FILHO MARIA CANDIDA DE SOUZA							
PERMISSÃO RENOVADA		ACC RENOVADA		CAT. HAB. B			
Nº REGISTRO 02367577313		VALIDADE 30/01/2024		Nº HABILITAÇÃO 07/07/1997			
OBSERVAÇÕES A							
<div>  </div>							
LOCAL SÃO PAULO, SP		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 04/02/2019			
<div>  </div>		<div>  </div>		84865160200		8F963708520	
<div>   </div>							
SÃO PAULO							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1790402781

RECIBIDO PLASTIFICAR
1790402781



000010

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 1160848 - 2020**CPF/CNPJ Raiz:** 21.129.497/**Contribuinte:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**Liberação:** 21/12/2020**Validade:** 21/03/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:25:35 horas do dia 18/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D22AAA0D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



00011

Livro nº 1206. Página(s) nºs 129/131.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP** com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 1.748, Sala 205, Brooklin, nesta Capital, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.129.497/0001-12, NIRE nº 3522871617-8, com seu Contrato Social consolidado pela Alteração do Contrato Nº 03 realizada em 20 de outubro de 2020, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 442.184/20-7, em sessão do dia 04/11/2020 e juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 29/01/2021, às 17:15:18, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 146322282, fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2021 / fevereiro, neste ato representada nos termos das Cláusulas 7ª da referida Alteração Contratual consolidada, por seu Sócio Administrador, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, natural de Cachoeira Paulista, neste Estado, nascido aos 15/01/1960, divorciado, advogado, filho de Manoel Pinto Fonseca e de Cecília Brandão Pinto, portador da carteira de identidade profissional de advogado, Conselho Seccional de São Paulo, Inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 831.953.948-04, com endereço eletrônico: joaquim@grifon.com.br, residente e domiciliado na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, Apartamento 3107, nesta Capital, CEP 04571-090; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data** **inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **TIAGO GONCALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 43.148.671-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na Avenida Franz Voegell nº 900, Torre Royal, Apartamento 1.212, Bairro Continental, na cidade de Osasco, neste Estado, CEP



10632602042592.000232048-6

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030

Site: www.tabeliaoibirapuera.com.br

NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ A
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. PAULO, 03 FEVEREIRO 2021

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Bruno Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

000012

06020-190; **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de tecnologia da Informação, detentor da cédula de Identidade RG nº 27.430.008-4-SSP/SP e Inscrito no CPF/ME sob nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej nº 154, Bloco 04, Apartamento 11, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000 e **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente geral, detentora da cédula de Identidade RG nº 5540109-SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob nº 030.976.064-08, residente e domiciliada na Rua São Carlos do Pinhal nº 345, Apartamento 1104, Bela Vista, nesta Capital, CEP 01333-001, aos quais confere poderes para, **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, praticar os seguintes atos: 1-) celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; 2-) efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; 3-) receber e retirar toda sua correspondência bancária; 4-) representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; 5-) representá-la perante tercelros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, INSS, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso; juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; requerer parcelamentos previdenciários e/ou fazendários; solicitar e retirar certidões negativas de débito; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; e 6-) constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato,

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Bruno Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90

S.P.-RJ, 03 FEV 2002

inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022)**. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 147,97; Estado: R\$ 42,05; Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Ministério Público: R\$ 7,10; Registro Civil: R\$ 7,79; Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; Santa Casa: R\$ 1,48; Iss: R\$ 3,16; Total: R\$ 248,48 Selo digital nº: 1178381PR000000027745221C - Valor R\$: R\$ 248,48. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de três páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 03/02/2021. Eu, *[assinatura]* a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000027745221C
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Traslado: 1178381TR0000000277454210 - Valor R\$ 0,00



10632602042592.000232049-4

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030
Site: www.tabeliaodinamarco.com.br

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Bruno Rodrigues da Silva
Escrivente Autorizado

NOTAS DO 30º SUBDISTRITO
São Paulo - Capital (subdistrito)
AUTENTICAÇÃO ESCRITURA PÚBLICA
CONFERE COM O ORIGINAL

S. Paulo, 03 FEV 2022

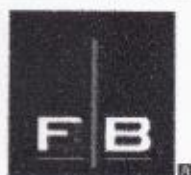
000014

RE: Solicitação de Cotação

atendimento@fonsecaadvocacia.com.br

26 de Fevereiro de 2021 14:56

Para: compras@iguape.sp.leg.br



FONSECA E BESSA ADVOCACIA

FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ/MF: 08.472.829/0001-07

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8102

atendimento@fonsecaadvocacia.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.587.885-1

Nº Registro: OAB/SP 9897

26/02/2021

VÁLIDO POR 30 DIAS

PROPOSTA DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**A/C: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – SP**

A Fonseca e Bessa Advocacia e Consultoria Jurídica é uma sociedade de advogados que se dedica exclusivamente à prestação de serviços técnico-jurídicos a órgãos e entidades públicos integrantes da Administração direta e indireta.

Com sede em São Paulo, desenvolve suas atividades com foco no campo do Direito Público, em especial nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Urbanístico e Ambiental.

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado *solicitado que citarem* – **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – SP – VALOR DAS ASSINATURAS** – R\$ 190,57 MENSAL e R\$ 2.286,78 ANUAL.

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe

FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**From:** compras@iguape.sp.leg.br <compras@iguape.sp.leg.br>**Sent:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:51**To:** atendimento@fonsecaadvocacia.com.br**Subject:** Solicitação de Cotação**Ofício Especial**

Boa Tarde, venho por meio desta, solicitar a cotação de preços para a prestação de serviços conforme termos de referência em anexo.

Solicito ao Responsável pela cotação em tela que encaminhe se possível via e-mail (compras@iguape.sp.leg.br) , um documento formal (de preferência em papel timbrado), do qual conste local, data e preço global dos serviços, bem como a assinatura do responsável (proprietário ou gerente).

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de estima e consideração.

01/03/2021

RE: Solicitação de Cotação

PRAZO PARA ENTREGA 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTA DO RECEBIMENTO DESTE OFÍCIO.

000015

Atenciosamente,

Neusa Carolina R. Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

PROPOSTA COMERCIAL

000016
Webjur

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ASSINATURA DO SERVIÇO DE INFORMADOR JURÍDICO - ELETRÔNICO

Os descontos concedidos nesta proposta para assinatura semestral ou anual são estritamente para pagamento a vista (antecipado)

PROPOSTA PARA A LEITURA DE DIÁRIOS DA JUSTIÇA.

Detalhe da Proposta					
TIPO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	ESTADOS CONTRATADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
EMPRESA	1	MENSAL	SP	R\$ 975,00	R\$ 1.175,00

Resumo da Proposta			
PERIODICIDADE	VALOR BRUTO	DESCONTO	VALOR TOTAL
ASSINATURA MENSAL	R\$ 90,00	0,00%	R\$ 90,00
ASSINATURA TRIMESTRAL	R\$ 210,00	0,00%	R\$ 210,00
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 420,00	5,00%	R\$ 399,00
ASSINATURA ANUAL	R\$ 1.300,00	10,00%	R\$ 1.170,00

Serviços Exclusivos WebJur	Condições Comerciais
☐ Destaque em negrito das palavras de busca na publicação;	☐ Validade da proposta: 30 dias
☐ Visualização do histórico das publicações;	☐ Condição de pagamento: a vista
☐ Pesquisas retroativas;	☐ Impostos: Inclusos
☐ Pesquisa de Editais;	☐ Envio das informações: Diária, de segunda a sexta
	☐ Dados da Empresa: WebJur Processamento de Dados LTDA. CNPJ:
	☐ 09.400.465/0001-04
	☐ Formas de pagamento: Crédito em conta ou boleto bancário.
	☐ Dados bancários: Banco ITAU (Agência 1403 - Conta Corrente: 65529-1)
	☐ Obs: Para depósito bancário é necessário enviar comprovante de pagamento via fax.

Aprovação do Cliente		Vendedor Responsável	
DATA	ASSINATURA	DATA	NOME
		26/02/2021	GRAZIELLE

Jornais Pesquisados	
☐	Diário d o Judiciário d e São Paulo: Justiça Federal de 1ª Instância, TRT 2a Região, TRT 15a Região, Tribunal de Justiça / Fórum da Capital / Fóruns do Interior, Tribunal de Justiça Militar (TJM), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Ordem dos Advogados, Diário Oficial da Cidade De São Paulo, Diário Oficial de São Paulo Executivo Seção I e Seção II, Diário Oficial de São Paulo Legislativo.
☐	Tribunais Superiores: Superior Tribunal de Justiça - STJ, Tribunal Superior do Trabalho - TST, Tribunal Regional Federal 1a 2a 3a 4a e 5a Região - TRFs, Supremo Tribunal Federal - STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Superior Tribunal Militar - STM, Tribunal Superior Eleitoral - TSE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000017

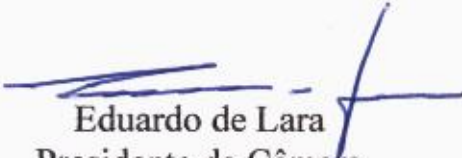
Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Sr^a. Assessora Jurídica:

Solicito manifestação desta serventia, quanto aos aspectos legais para a contratação objeto do presente.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Iguape, 26 de Fevereiro 2021

PARECER

Ref: contratação de empresa para fornecimento de boletim eletrônico com as publicações da Câmara.

Sr. Presidente, visando o bom andamento ao bom andamento dos trabalhos do Legislativo, se faz necessário o acesso às publicações diárias veiculadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de forma a atender a intimações e cumprir prazos, de processos e ainda, obtermos informações a respeito das publicações oficiais do Executivo e especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União.

Cabe ressaltar que a Câmara não dispõe de assinatura do Diário Oficial do Estado, e nem de servidor que tenha como atribuição, a leitura diária do volumoso informativo oficial.

A proposta da Grifon no valor global de R\$ 854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com valor mensal R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos), comprometendo-se a empresas com o fornecimento de publicações de vários módulos do Diário Oficial do Estado de São Paulo:

Verificamos que o menor valor oferecido pela empresa Grifon, se enquadra dentro dos limites estabelecidos para dispensa de procedimento licitatório previsto no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93, podendo ser contratado diretamente, sem grandes formalidades.

Por fim, caso entenda V. Excia, ser necessário a contratação sugerida, anexamos minuta de contrato a ser celebrado entre as partes.

Atenciosamente

Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche
Assessora Jurídica - OAB 144254



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

600019

20

Iguape, 26 de Fevereiro 2021

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sr^a. Diretora:

Acato à solicitação da Assessoria Jurídica da Presidência determino a confecção de empenho no valor anual de **R\$ 854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, em nome da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, e seja celebrado termo de Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos moldes da minuta em anexo, visando a prestação de serviços especializados, para, fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da Câmara, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do Termo de Referência constante do presente procedimento.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhamento do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

000020
AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta



OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote****Id. do Pacote:**

5399572

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

DISPENSA 1/2021 - GRIFON

Data de Abertura:

15/03/2021

Dados do Documento**Id. do Documento:****9309268****Tipo de Interação:**

Lote

Tipo do Documento:

LICITACAO-REGISTRO-PREÇOS-NAO-CONTRATACAO-DIRETA

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

15/03/2021 15:30:56

Mes/Ano de Referência:

1/2021

Erros do Documento:**Descrição****Classificação****Tag de Erro****Conteúdo da Tag**

Voltar

Cancelar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta



OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**Dados do Pacote**

Id. do Pacote: 5403693
Usuário: ...
Descrição do Pacote: CONTRATO 01-2021 - GRIFON
Data de Abertura: 16/03/2021

Dados do Documento

Id. do Documento: 9314313
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: AJUSTE
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 16/03/2021 11:30:04
Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

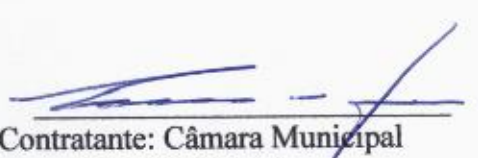
CONTRATO nº 001 de 26/02/2021

OBJETO: contratação da empresa "GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA," para Fornecer diariamente, por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da Câmara no diário oficial do Estado e da União.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **cientes e notificados** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2021


Contratante: Câmara Municipal

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara


Contratada: Grifon Brasil Assessoria

Luiz Fernando da Silva
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

009023

CONTRATO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor, **Luiz Fernando da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecer diariamente, por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da Câmara Municipal de Iguape, em todas as citações e intimações em nome da CONTRATANTE, publicadas no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2. Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

1.3. O estabelecido nesta cláusula não impede a inclusão ou a prestação de outros serviços ou produtos pela contratada e que ensejem preços e contratos a serem combinados com a contratante.

2. DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, o valor global de **R\$ 854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, com pagamento mensal no valor de **R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos)**, mensais, mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços.

2.2. O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3. Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender o envio do boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE e demais serviços, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000024

3. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

3.2. A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês do serviço prestado.

3.6. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.6.1. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA, agência 1382, do Banco Bradesco cc nº 12254-8.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze), meses, contados a partir do mês de Fevereiro de 2021, findando em 31 de Dezembro do corrente.

5. DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente termo de adesão correrão por conta da rubrica 3.3.90.39.01 -assinaturas de periódicos e anuidades do Orçamento vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se a disponibilizar as publicações em seu servidor e, supletivamente, enviar as publicações por e-mail, e website no mesmo dia da edição do Diário Oficial, ou no máximo no primeiro dia posterior à data da publicação.

6.2. O acesso ao servidor da CONTRATADA será efetuado mediante senha a ser fornecida ao CONTRATANTE.

6.3. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.4. Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000025

6.5. Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exetutando-se as publicações dos módulos cortesia.

6.6. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Zelar pelo sigilo das senhas e códigos de acesso via Internet, relativamente ao presente ajuste.

7.2. Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3. Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de emails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.4. Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

8. DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

8.1. Para a fiel execução deste Contrato, as partes designam os seguintes gestores:

8.1.1. Da parte CONTRATANTE:

Nome: Patricia Mara Rodrigues Benevides Roche

OAB:144.254

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1. Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3. Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

9.2. O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias a execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a exclusão de responsabilidade civil da empresa contratada e a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.3. A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.4. Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços, inclusive no que concerne aos acessos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000026

ao Portal do Assinante na Internet e/ou recepção dos boletins, das mensagens, textos, avisos e comunicados via correio ou fax, das atividades da CONTRATADA.

9.5. Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente ajuste é celebrado com dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores de acordo com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguape, em 26 de Fevereiro de 2021


Contratante: Câmara Municipal
Eduardo de Lara
Presidente da Câmara


Contratada: Griffon Brasil Assessoria
Luiz Fernando da Silva
Diretor

Testemunhas:


Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paulo
RG 40.706.073-X


José Luis Barbosa Mancio
RG 41.053.018-9



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

000027

São Paulo, 29 de março de 2021.

OFÍCIO 286/2021

Prezado cliente,

Manifestamos nossa satisfação pela contratação da prestação de serviços pela Grifon Brasil, o qual tanto contribui para esse órgão público.

Para formalizar a avença, segue a formalização contratual.

Colocamo-nos inteiramente à disposição e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luana Silva
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1748 Sala 205

Cidade Monções - CEP 04571-000

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 22 de novembro de 2021
Valido por 60 dias

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

PROPOSTA RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site www.grifonalerta.com.br (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site www.grifonalerta.com.br;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site www.grifon.com.br;
- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;

- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE** por apenas **R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** anual.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.

Em caso de renovação do contrato, esta poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do (IGPM), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.



Luana Cristina Baptista Silva
Gerente de Relacionamento - Renovação

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Contendo em
20/10/21
Juliana Cristina Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno